

DECRETO Nº. 262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA
2022

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de São Gotardo será:

I - das 7h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II - das 7h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13 horas.

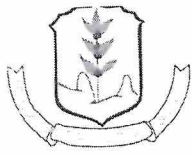
Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as Unidades de Saúde, Fiscalização de Posturas e Serviços Urbanos,

Deiva





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

funcionário normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 4º Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de novembro de 2022.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG